



# *Prefeitura de* **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.270/2008

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O G.R.E.S.  
PARTIDO ALTO.*


A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA PARTIDO ALTO, sediado neste Município e inscrito no CNPJ sob o nº 09.075.929/0001-54.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 27 de maio de 2008;  
241º da Fundação e 176º da Emancipação.

  
GIOVANI BAÍA  
Prefeito Municipal

  
WELLINGTON MARTINS VIEIRA  
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Rio Pomba, 27 de maio de 2008.

  
WELLINGTON MARTINS VIEIRA  
Secretário de Gabinete do Prefeito